



PROJETO DE LEI Nº PL 1334 /2016

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Encontro de Carros Rebaixados e Customizados".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Encontro de Carros Rebaixados e Customizados, que será realizado anualmente no dia 30 de novembro.

Parágrafo Único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deve ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa surgiu a partir demanda direcionada ao nosso Gabinete, tendo sido procurado por verdadeiros apaixonados por carros rebaixados e customizados. Tal entusiasmo é mais que um hobby ou ostentação, é um estilo de vida, um conceito que representa a individualidade do proprietário.

No Distrito Federal há vários grupos compostos por cidadãos que dão ao seu veículo total importância. Trata-se de pais de família e até adolescentes que trabalham para manter esse divertimento, que não custa tão barato assim. Para a maioria, o amor pelos carros nasceu desde criança e o sonho de ter um veículo diferente foi aumento com o passar dos anos.

As mudanças estruturais realizadas nos veículos compõem investimento de alta monta, partindo de aproximadamente R\$ 2.000,00 até valores que podem ultrapassar até mesmo o valor do próprio veículo. Isso porque além das peças e mão-de-obra, os laudos e taxas dos órgãos de trânsito para a legalização não são nada baratas.

O Evento de que trata a presente Proposição, "Encontro de Carros Rebaixados e Customizados", reúne um bom grupo de entusiastas de carros rebaixados e customizados e ocorrerá anualmente no dia 30 de novembro de cada ano. Tal data foi sugerida tendo em vista que se trata da data do falecimento do Ator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



"Paul Walker", o qual se tornou conhecido em 2001 após interpretar "Brian O'Conner" no filme Velozes e Furiosos e que é um ícone no mundo dos aficionados por essas belas máquinas.

Deve-se ressaltar que a Constituição Federal confere poderes ao Distrito Federal para dispor sobre a matéria objeto desta proposição, conforme apregoado em seus artigos 30 e 32, assim dispostos:

"Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

"Art. 32 – (...)

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e aos Municípios."

Assim, a matéria indubitavelmente é de interesse local.

A inclusão de um evento no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal é facultada a esta Casa, pois, como entendeu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, não há alteração de atribuições de qualquer das entidades da Administração Pública, tampouco imposição de responsabilidade diversa das já legalmente previstas para Secretarias e Órgãos e demais entidades da Administração Pública.

Pelo exposto e, por fomentar o lazer e cultura no Distrito Federal, peço aos meus pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, / de 2016.

JULIO CESAR
Deputado Distrital – PRB

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1334/2016

Folha Nº 02 Paulo

2

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.334/16 que “institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o Encontro de Carros Rebaixados e Customizados”.

Autoria: Deputado (a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 16/11/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial